LEI Nº 2.344 DE 20 DE Dezembro DE 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - *Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no* Orçamento vigente, na importância total de R$ 253.000,00 (duzentos e cinqüenta e três mil reais), para atender as seguintes classificações orçamentárias .

FONTE 01 – R$ 253.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.031 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 30.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Programa Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$ 30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$ 30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 60.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 30.000,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2041 – Programa de Vigilância Epidemiológica – PPI
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$ 30.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1- Arrecadação do 1º período X1 (Janeiro à Novembro/2006)		R$ 17.409.534,52
2- Arrecadação do 2º período X1 (Dezembro/2006)		R$ 2.294.132,19
	Total	R$ 19.703.666,71
3- Arrecadação do 1º período X2 (Janeiro à Novembro/2007)		R$ 22.432.286,73
4 -Arrecadação prevista p/a o 2º período X2 (Janeiro à Dezembro/2007)		R$ 18.574.332,04

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - Δ = 1º período de X2 / 1º período de X1 x 100 = R$ 22.432.286,73 / R$ 17.409.534,52 x 100 = 128,85%

Δ = 128,85% - 100,00 = 28,85%

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 2.294.132,19 x 28,85 % = R$ 661.857,14

R$ 661.857,14 + R$ 2.294.132,19 = R$ 2.955.989,33

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2007.		R$ 18.574.332,04
B) Arrecadação (C + D)	R$ 25.388.276,06	
C) Do dia 1º/01 à 30/11/2007	R$ 22.432.286,73	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 2.955.989,33	
Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)		R$ 6.813.944,02
Créditos abertos (-)		R$ 3.438.600,00
Saldo		R$ 3.375.344,02
Este crédito (-)		R$ 253.000,00
Saldo disponível		*R$ 3.122,344.02*

Art. 3º) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – *O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei* Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – *A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em* contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 21 de Dezembro de 2007

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21a 31 DEZ, 2007
Jornal BIM Nº 44.
Página 04/05
Rubrica
Mat. 05/0039